

DECRETO Nº 5743/2017, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

REGULAMENTA EVENTO ALUSIVO AO DIA
DO SERVIDOR PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 3410/2013, de 15-10-2013, decreta:

Art. 1º O evento alusivo ao “Dia do Servidor Público”, comemorado em 28-10-2017, será realizado no dia 20-10-2017, tendo por objetivo enaltecer e valorizar todas as categorias de trabalhadores que atuam no desempenho das atividades afetas aos Poderes Executivo e Legislativo do Município.

Art. 2º Serão convidados formalmente todos os servidores municipais ativos, inativos, detedores de cargos eletivos, em comissão e contratos temporários dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais.

Art. 3º O evento consistirá na realização de uma palestra, com tema de interesse dos servidores públicos municipais e de um jantar oferecido a todos os convidados, em local a ser definido pelo Município em função do número de participantes.

Art. 4º Ao Município caberá despesas com até **520** (quinhentos e vinte) refeições, sendo até **500** (quinhentos) do Poder Executivo, no valor de até R\$ 15.670,00 (quinze mil e seiscentos e setenta reais) e até **20** (vinte) do Poder Legislativo, no valor de até R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), perfazendo o total de até **R\$ 16.300,00** (dezesesseis mil e trezentos reais).

Art. 5º As despesas previstas no artigo anterior correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

0101 Câmara Municipal de Vereadores

Atividade -2.001- Manutenção das Atividades do Poder

Legislativo

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

0401 Secretaria Muniucipal da Administração
Atividade -2.017- Manutenção das Atividades da
Secretaria Municipal da Administração

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE

Art. 6º Para consecução do previsto neste Decreto, o Poder Executivo utilizará os instrumentos legais previstos para geração de despesa pública.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 19 de setembro de 2017.

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 19 a 29-09-2017